



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491531/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 019771, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 019/2018 para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, processo administrativo nº 491531/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	24.260.867/0001-44
ENDEREÇO	RUA DO VALE, 148 TIRADENTES CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.041.072
REPRESENTANTE:	MARCO ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA CPF: 590.815.977-87 RG: 043486729 IFP/RJ
CONTATO (TELEFONE)	(67) 3222-4000
E-MAIL	LICITACAO@BMQUALITY.COM.BR DEBORA.DUARTE@BMQUALITY.COM.BR

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTES, para futura e eventual *"aquisição de produtos e reagentes destinados a IMUNOHEMATOLOGIA, METODO CONVENCIONAL EM TUBO-TÉCNICA MANUAL, a fim de atender a Secretaria de Estado de Mato Grosso* conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Handwritten signature]



BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALRES						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO DE 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	100	22,00	R\$ 2.200,00
02	ANTI AB (O) MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	20	17,60	R\$ 352,00
03	ANTI-BH(CDE) FRASCO DE 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	100	354,94	R\$ 35.494,00
04	CONTROLE DE COOMBS FORTE, FRASCO DE 10 ML. PARA IMUNOHEMATOLOGIA FRASCO	FRESE NIUS	FR	1000	78,40	R\$ 78.400,00
05	CONTROLE RH ALBUMINOSO (TESTE EM LÂMINA OU TUBO) FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE FRASCO	FRESE NIUS	FR	250	17,80	R\$ 4.450,00
06	PAINEL DE HEMÁCIAS COMPOSTO POR 11(ONZE) CÉLULAS DO GRUPO SANGÜÍNEO* O* EM SUSPENSÃO A 0,8% COM CONFIGURAÇÃO ANTIGÊNICA SELECIONADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES DE RELEVÂNCIA CLÍNICA. KIT.	FRESE NIUS	KIT	15	323,43	R\$ 4.851,45
07	SORO ANTI A MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	250	17,60	R\$ 4.400,00
08	SORO ANTI B MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	250	17,60	R\$ 4.400,00
09	SORO ANTI HUMANO (POLIESPECÍFICO), FRASCO DE 10ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	250	28,90	R\$ 7.225,00
10	SOROCLONE ANTI-D, REAGENTE MONOCLONAL - MISTURA DE 1 CLONE IgM + 1CLONE IgG. UNIDADE	FRESE NIUS	UNID	100	37,70	R\$ 3.770,00
11	SORO DE COOMBS (ANTI IgG) FRASCO DE 10 ML. (IMUNOHEMATOLOGIA) FRASCO	FRESE NIUS	FR	150	26,25	R\$ 3.937,50
12	SUSPENSÃO DE 2% A 5% DE CÉLULAS DE GRUPO O PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES - 2 FRASCOS DE 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE FRASCO	FRESE NIUS	FR	800	95,95	R\$ 76.760,00
13	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 2% COM ANTÍGENO, RESPECTIVAMENTE A1 E B PARA A CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGÜÍNEOS ABO- 2FRASCOS COM 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CONJUNTO	FRESENIUS	CJ	800	95,95	R\$ 76.760,00
TOTAL						R\$ 302.999,95

1.3 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.



DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.4 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

1.5 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

1.6 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

1.7 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital em seus anexos.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.8 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos objetos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

1.9 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

1.10 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

1.10.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

1.10.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

1.10.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;
- d) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;



- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

1.19 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

1.20 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência Administrativa, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

DA VIGÊNCIA

1.21 O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

1.22 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

1.23 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

1.24 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DA EFICÁCIA

1.25 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

1.27 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.



- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

1.38 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

1.39 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

1.40 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

1.41 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

1.42 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

1.43 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1.44 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

1.45 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

1.46 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

1.47 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

DAS VEDAÇÕES

1.48 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.



1.49 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.50 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.51 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

1.52 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

1.52.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

1.53 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

1.54 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

DO FORO

1.55 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

1.56 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2018.

LUIZ SOARES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Marco Antônio da S. Oliveira
Repres. Legal / BMQUALITY
CPF: 590.815.977-87

MARCO ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA
BMQUALITY PRODUTOS



seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8438.20.90	Máquina Extrusora	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário do Estado de Mato Grosso

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE DECISÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PROJETOS NA ÁREA DE

AUDIVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2017/SEC
PROCESSO Nº 606731/2017

A Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 188/2017/GAB/SEC, informa a publicação do Ofício nº 494/2018/GAB/SEC, SOLICITANDO o remanejamento de recursos, e ainda, da autorização concedida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Cinema (SEI_01416.007571_2017_11), objetivando a convocação de mais um classificado na presente Seleção de Projetos.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: Site Oficial da Secretaria de Estado de Cultura/MT: <http://www.cultura.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: editaisdeaudiovisual@cultura.mt.gov.br - Fone: 065-3613-0245.

Cuiabá MT, 26 de julho de 2018.

Tatiana Laura Guedes Libardi
Presidente da Comissão Especial de Seleção

PORTARIA N. 117/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio Nº 212/2010, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e o Francielle Martins Mariani, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pag. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonzalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de Julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018/SES

PROCESSO: Nº 491531/2017/SES

PREGÃO: 019/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no site eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "aquisição de produtos e reagentes destinados a IMUNOHEMATOLOGIA, METODO CONVENCIONAL EM TUBO-TÉCNICA MANUAL a fim de atender a Secretaria de Estado de Mato Grosso"

RAZÃO SOCIAL: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 24.260.867/0001-44

ENDEREÇO: RUA DO VALE, 148 TIRADENTES CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.041.072

REPRESENTANTE: MARCO ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA

RG: 043488729 IFP/RJ CPF: 590.815.977-87

E-MAIL: LICITACAO@BMQUALITY.COM.BR

DEBORA.DUARTE@BMQUALITY.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.224.757/0001-85

ENDEREÇO: RUA MARATONA, Nº189 VILA ALEXANDRIA SÃO PAULO CEP: 04635-041

REPRESENTANTE: LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS

RG: 20741201-6 DIC/RJ CPF: 113.018.717-96

E-MAIL: LICITACAO@G2HOSPITALAR.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº435 SETOR FAÇALVILLE II

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: 394.522.801-82

E-MAIL: DOCUMENTACAO@MAXLABGO.COM

RAZÃO SOCIAL: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.520.715/0001-30

02	BOLSA DUPLA CPDA-1. BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM BOLSAS SATELITES, COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE	UN	FRESENIUS	2000	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
03	BOLSA QUADRUPLA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM CAPACIDADE DE CADA BOLSA PARA 150 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, ANATÔMICO, ASPIROGÊNICO E ESTÉRIL. UNIDADE.	UN	FRESENIUS	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
04	BOLSA QUADRUPLA TOP AND BOTTOM COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS BOLSA QUADRUPLA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM FILTRO FLEXÍVEL PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS NO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ACOPLADO AO SISTEMA INTEGRALMENTE LIGADO AO CONJUNTO. BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS INFERIOR E SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA COLETAR 450 45 ML DE SANGUE, CONTENDO ANTICOAGULANTE CPD); COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE	UN	FRESENIUS	3000	R\$ 258,00	R\$ 774.000,00
	SENDO QUE UMA BOLSA SATELITE CONTEM SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M, BOLSAS SATELITES COM CAPACIDADE PARA 450. 45 ML, AGULHA RETRÁTIL 16G COM BISEL TRIFACETADO, TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE CONEXÃO ESTÉRIL DE TUBOS DE PVC. SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO. APÓS FILTRAÇÃO, A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS RESIDUAIS DEVE SER MENOR QUE 1X10 ⁶ / BOLSA E A RECUPERAÇÃO DE HEMOGLOBINA DEVE SER MAIOR QUE 90%. UNIDADE.					
LOTE 005						
01	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN	FRESENIUS	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
02	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM HEMÁCIAS	UN	FRESENIUS	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP						